



EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

PROJETO DE LEI N.^o 251 /2025

ENTRADA

17 JUN 2025

[Signature]
Ass. do Func. COAST

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores de Peixes do Parque Aquícola Sucupira-Bom Peixe .

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores de Peixes do Parque Aquícola Sucupira-Bom Peixe .

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

À Publicação se posteriormente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em 10/07/2025

[Signature]
ASSEMBLEIA

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo declarar de utilidade pública a **Associação dos Produtores de Peixes do Parque Aquícola Sucupira-Bom Peixe**, entidade sem fins lucrativos que desempenha um papel fundamental no desenvolvimento sustentável da aquicultura na região.

A associação é composta por pequenos e médios produtores que atuam de forma organizada na criação e comercialização de pescado, contribuindo significativamente para o fortalecimento da economia local, a geração de emprego e renda, além de promover práticas sustentáveis e ambientalmente responsáveis.

Com atuação reconhecida no apoio técnico, capacitação dos associados e incentivo à produção de qualidade, a Associação tem sido um agente ativo no combate à vulnerabilidade social, promovendo a inclusão produtiva de famílias ribeirinhas e agricultores familiares.

A declaração de utilidade pública permitirá à entidade acessar convênios, parcerias e incentivos governamentais, ampliando sua capacidade de



atuação e beneficiando diretamente dezenas de produtores e suas comunidades.

Diante da relevância social, econômica e ambiental do trabalho desenvolvido pela Associação dos Produtores de Peixes do Parque Aquícola Sucupira, é plenamente justificável o reconhecimento de sua utilidade pública por meio deste projeto de lei.

Considerando que a associação não tem fins lucrativos, atende à coletividade e cumpre todos os demais requisitos legais para que seja declarada de utilidade pública, requeiro a colaboração dos nobres pares para esse pedido.

Sala das Sessões, data registrada no sistema.



WISTON GOMES
Deputado Estadual

[Imprimir](#)

DIRLEG-AL
Fls. 04
Gabinete



Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P88e377c1586e6f8ccf84e40bfedf4f56K14275**

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**

Autor: **WISTON GOMES**

Enviada por: **WISTON GOMES (dep.wiston.gomes)**

Descrição: **Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores de Peixes do Parque Aquícola Sucupira-Bom Peixe .**

Data de Envio: **17/06/2025 10:13:15**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


WISTON GOMES



MOROMIZATO 敦

Cartório e Tabelionato de Protesto

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

Official / Tabelião
OFICIAL / TABELIÃO

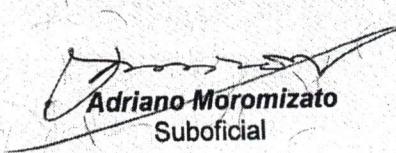
DIRLEG-AL
Fls. 05
[Signature]

CERTIDÃO

EU, O OFICIAL/TABELIÃO DO CARTÓRIO DE
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIÃO DE
PROTESTOS DA COMARCA DE PALMAS-TO,

Certifico a pedido de pessoa interessada e por dever de ofício, que constam registrados nesta serventia em **PESSOAS JURÍDICAS**, no livro A, sob protocolo nº 48.653-A e registro nº 2.713 em **29/09/2015**, os atos constitutivos da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE PEIXES DO PARQUE AQUÍCOLA SUCUPIRA - BOMPEIXE**. Escrito o que se tinha a tornar público, a teor e para os fins do § 1º do art. 16, da lei Federal nº. 6.015 de 31/12/1973, lavrei o presente Termo, que assino, em público e fiel testemunho da verdade. Dou fé.

Palmas-TO, 29 de setembro de 2015.


Adriano Moromizato
Suboficial

CUSTAS	
Emolumentos	R\$ 55,00
Tx. Judiciária	R\$ 4,00
Funcivil	R\$ 8,00
Outros	R\$ 2,20
ISSQN	R\$ 2,75
TOTAL	R\$ 71,95

Selo: 127035AAA024166-RCU. Consulte autenticidade em www.tjto.jus.br

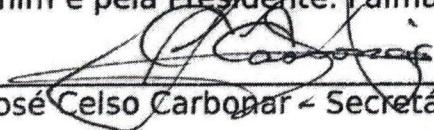
Fls. 06
Gabinete

ATA DE FUNDAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (30/08/2015), reuniram-se no Parque Aquícola Sucupira de Palmas, zona rural, na localidade de trabalho dos produtores de peixes em tanques-rede, os seguintes interessados em constituir uma associação: Ana Celia Silva Lima Santos, Brasileira, Aquicultora, 28 anos (data nasc 28/08/1986), solteira, Identidade: RG MG- 8.781.187 - SSP-MG, CPF: 698.307.701-68, Residente e domiciliado à Rua QDR 105 QI 04 Norte - Alameda dos Buritis Lt 14 - 77.016-040 - Palmas - TO; Demival Gonçalves Nardes, Brasileiro, Aquicultor, 54 anos (data nasc 21/05/1961), Em União Estável, Identidade: 350.715 - SSP-TO, CPF: 418.311.441-15, Residente e domiciliado à QDR 31 A Lote 27 - Av. São João - Santa Bárbara - 77.270-000 - Palmas TO; Domingas da Silva Reis Ferreira, Brasileira, Aquicultora, 46 anos (data nasc 04/08/1968), casada, em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Identidade: 396.051 - SSP-TO, CPF: 867.530.701-25, Residente e domiciliado à Rua 07, QD 28, Lote 24b - Bairro Santa Bárbara - 77.060-322 - Palmas - TO; Edvan Barros de Oliveira, brasileiro, aquicultor, 54 anos (data nasc 13/05/1961), desquitado, Identidade 297.373 SSP-TO, CPF 186.814.172-5, Residente e domiciliado na Quadra 307 Norte, Alameda 22, Lote 112, CEP 77.001-430 - Palmas - TO; Enoque Mendes Ferreira, Brasileiro, Aquicultor, 53 anos (data nasc 13/02/1962), casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Identidade: RG 104.928 - SSP-TO, CPF: 794.073.231-53, Residente e domiciliado à Rua 07, QD 28, Lote 24b - Bairro Santa Bárbara - 77.060-322 - Palmas - TO; Joaci Mendes Vieira, Brasileiro, Aquicultor, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, Identidade: 1.323.604 - SSP-TO, CPF: 036.513.608-57, Residente e domiciliado à Quadra 1106 Sul, Alameda 47, Lt 08 Plano Diretor Sul - 77.024-100 - Palmas - TO, José Afrânio Gonçalves, Brasileiro, Aquicultor, 67 anos (data nasc 19/03/1948), solteiro, Identidade: 291.061 - SSP-GO, CPF: 117.542.571-00, Residente e domiciliado à Quadra 403 Sul, Alam 05, Setor Sudeste - 77.015-567 - Palmas - TO; José Vilmar de Sousa Lopes, Brasileiro, Aquicultor, 47 anos (data nasc 14/02/1968), casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, Identidade: 877.047 2^a via - SSP-TO, CPF: 345.458.243-15, Residente e domiciliado à QDR 36 A Lote 02 Av. Contorno - Santa Bárbara - 77.270-000 - Palmas - TO; Maria Creuza Nunes de Barros, Brasileira, Aquicultora, 51 anos (data nasc 02/02/1964), solteira, Identidade: 328.836 - SSP-TO, CPF: 948.802.121-72, Residente e domiciliado à Rua T 22 Conj. 23 Lote 01 - Jardim Taquari - 77.063-270 - Palmas - TO; Maria Ivete Marques de Souza, Brasileira, Aquicultora, solteira (data nasc 11/08/1964), Identidade: 026.024 2^a via - SSP-TO, CPF: 472.728.801-04, Residente e domiciliado à T42 Av. TLO 07, Conj. 39 - Lote 02 - Jardim Taquari - 77.063-370 - Palmas TO; Marilda Ribeiro de Sousa, Brasileira, Aquicultora, solteira (data nasc 03/01/1984), Identidade: 820.830 - SSP-TO, CPF: 012.349.301-37, Residente e domiciliado à Rua Paraná, Q 12, Lote 13 - Bairro Setor Umuarama - 77.500-000 - Porto Nacional TO; Maria das Mercês Ribeiro de Sousa, Brasileira, Aquicultora, solteira (data nasc 21/09/1981), Identidade: 779.655 - SSP-TO, CPF: 007.700.281-44, Residente e domiciliado à QDR 12, Lote 13, Bairro Jardim Umuarama - 77.500-000 - Porto Nacional - TO; Marinalva Ferreira Moura de Assis, Brasileira, Aquicultora, 49 anos (data nasc 05/06/1965), Divorciada, Identidade: 1.282.287 - SSP-TO, CPF: 625.005.974-15, Residente e domiciliado à Rua NC 12 QD 34, Lote 02 - Bairro Bela Vista - 77.064-706 - Palmas - TO; Nalvo Barbosa Ribeiro, brasileiro, Aquicultor, 56 anos (data nasc 06/12/1958), casado, em Regime de Comunhão Universal de

Fis. 07
Gabinete

bens, Identidade 133.570 - SSP-TO; Neuza Aparecida Ferreira, Brasileira, Aquicultora, 53 anos (data nasc 17/11/1961), Divorciada, Identidade: 63.928 - SSP-GO, CPF: 985.262.861-53, Residente e domiciliado à Rua T 42 - Conj. 38 - Lote 06 - Av. LO - Jardim Taquari - 77.270-000 - Palmas - TO; Olga Ribeiro de Souza, Brasileira, Aquicultora, 25 anos (data nasc 16/12/1989); solteira; Identidade: RG 936.678 2^a via. - SSP-TO; CPF: 029.419.751-60, Residente e domiciliado à Quadra 1106 Sul, Alameda 10 - Lote 05 - Plano Diretor Sul - 77.024-080 - Palmas TO; Raimundo Araújo Paé, Brasileiro, Aquicultor, Casado, regime comumhão universal de bens, 64 anos (data nasc 30/08/1951), CPF 759.159.011-15; Identidade 140.697 SSP PA; Residente e domiciliado à Quadra 307 Norte, Alameda 19, Lote 21 - Cep 77.001-392 - Palmas TO; Rita Maria Ferreira da Silva, Brasileira, Aquicultora, 35 anos (data nasc. 02/12/1979), em União Estável, Identidade: 339.089.720.078 - SSP-MA, CPF: 022.090.161-93, Residente e domiciliado à Chácara Bom Sossego, Lote 01 - Jardim Taquari - 77.270-000 - Palmas - TO; Vanildo João de Souza, Brasileiro, Aquicultor, 42 anos (data nasc 18/08/1972), em União Estável, Identidade: 720.323 - SSP-TO, CPF: 846.906.401-06, Residente e domiciliado à C.A.G.A de Oliveira QI 35 - Lote 17 - Lago Sul - 77.270-000 - Palmas - TO. Para presidir a assembleia foi convidada a Senhora Marinalva Ferreira Moura de Assis que convidou o Consultor senhor José Celso Carbonar para ser o secretário ad-hoc. Iniciada a reunião, o senhor Maciel Póvoas Carvalho, Senhor Claudenor Pires da Silva e Antonia da Silva Souza, mesmo tendo assinado a lista de presença dos interessados em constituírem a associação, declararam que por motivos particulares não poderão fazer parte da mesma. Em seguida foi determinada que a sede social será em em Palmas, localizada à na T 30, Conj. 11, Lote 02 - Jardim Taquari - 77.063-372, Estado do Tocantins. Na sequencia o estatuto social foi apresentado, lido e discutido e aprovado por todos os presentes. Em seguida foi procedida a eleição para a Diretoria ficando assim constituída: Presidente senhora Marinalva Ferreira Moura de Assis, Vice-Presidente Senhor Enoque Mendes da Silva, Diretor Secretário senhora Olga Ribeiro de Souza e Diretor Financeiro senhor Edvan Barros de Oliveira. Foram eleitos os membros do Conselho Fiscal ficando como efetivos os associados Nalvo Barbosa Ribeiro, Vanildo João de Souza, Rita Maria Ferreira da Silva e membros suplentes os associados José Afrânio Gonçalves, José Vilmar de Sousa Lopes e Raimundo Araújo Paé. Foi dado posse aos membros eleitos para a Diretoria e Conselho Fiscal. Em seguida a Presidente declarou constituída a Associação dos Produtores de Peixes do Parque Aquícola Sucupira - BomPeixe e eu José Celso Carbonar como secretário ad-hoc lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pela Presidente. Palmas, 30 de agosto de 2015.


José Celso Carbonar - Secretário Ad-hoc


Marinalva Ferreira Moura de Assis - Presidente


Alex Sandro Lima Batista
Advogado
OAB-TO 1688

ERRATA.

Na lista de presença da Assembleia do dia 30 de agosto de 2015 de Fundação da Associação dos Produtores de Peixes do Parque Aquícola Sucupira – BomPeixe, foi digitado o cabeçalho onde se lê: BomPeixe – Associação dos Produtores de Peixes do Parque Sucupira, leia-se: Associação dos Produtores de Peixes do Parque Aquícola Sucupira – BomPeixe.

Palmas 30 de agosto de 2015.

Marinalva Ferreira Moura de Assis

Marinalva Ferreira Moura de Assis – Presidente.



Associação dos Produtores de Peixes do Parque Aquícola Sucupira - BomPeixe

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Duração e Objetivos

Art. 1º - Associação dos Produtores de Peixes do Parque Aquícola Sucupira - BomPeixe, doravante designada de BomPeixe, fundada em 30/08/2015 é uma organização civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de Palmas TO à Rua T 30, Conjunto 11, Lote 02 - Jardim Taquari - CEP 77.063-372, e tem por objetivo o exercício de mútua colaboração entre os sócios, visando à prestação, pela entidade, de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades da piscicultura e para melhorar as condições de vida de seus integrantes, com especial ênfase na divulgação de matérias relacionadas a técnicas de produção e manejo, mercado e preços, melhoria de qualidade e de produtividade.

Art. 2º - Para cumprir seus objetivos, a BomPeixe orientará suas ações no sentido de:

- I - Assessorar os associados para a produção de peixes em tanques-rede;
- II - Adquirir ou alugar imóveis para instalações administrativas, tecnológicas, de apoio à produção e à sua guarda e conservação da produção dos associados;
- III - Planejar e organizar lotes de compras com preços mais baixos de: alevinos, insumos e equipamentos necessários à produção de peixes;
- IV - Promover, no interesse comum, vendas ao mercado atacadista e varejista visando garantir melhores preços aos associados ;
- V - Incentivar e ou promover a capacitação técnica aos associados tanto no processo de produção, como na gestão de seus negócios e da BomPeixe, para a melhoria da qualidade e produtividade;
- VI - Promover ações sociais e econômicas para melhoria das condições de vida dos associados;
- VII- Defender os interesses dos associados nas esferas públicas e privadas;
- VIII - Filiar-se a outras entidades congêneres;
- IX - Estabelecer convênios e parcerias com entidades públicas e privadas em projetos de interesses comuns.

Art. 3º - O prazo de duração da BomPeixe será indeterminado, coincidindo o ano social com o ano civil.

CAPÍTULO II

Associação dos Produtores de Peixes do Parque Aquícola Sucupira - BomPeixe

Estrutura e funcionamento da BomPeixe

Art. 4º - A estrutura da BomPeixe tem os seguintes órgãos: Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 5º - A Assembleia Geral - É o órgão máximo normativo deliberativo, composto por todos os sócios da BomPeixe.

§ 1º - A Assembleia Geral reunir-se-á uma vez por ano - por ocasião do exame e aprovação das contas do exercício - no máximo até 31 de março, por convocação do presidente da BomPeixe.

§ 2º - O quorum para instalação da Assembleia Geral é 2/3 (dois terços) do número de associados em condições de votar, em primeira convocação; e com um quórum mínimo para deliberação de 5 associados em segunda convocação.

§ 3º - A Assembleia Geral deverá ser convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio que garanta que todos os sócios sejam avisados. Na convocação constará os assuntos a serem tratados na assembleia.

§ 4º - À Assembleia Geral compete fixar as diretrizes e normas básicas de funcionamento da entidade e decidir, em instância final, sobre todos os assuntos que afetem o desempenho da BomPeixe na consecução de seus objetivos e, em especial:

- a) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal entre seus integrantes e deliberar sobre a admissão de novos sócios.
- b) Aprovar planos de trabalho e orçamentos, deliberar sobre a aquisição de bens imóveis e deliberar sobre empréstimos, termos de cooperação, convênios, acordos e contratos.
- c) Examinar, julgar e aprovar relatórios e prestações de contas da Diretoria, a cada exercício social, e deliberar sobre normas de organização, contabilidade, administração de pessoal, financeira e de material.
- d) Determinar os salários de funcionários e serviços de terceiros e as condições de sua contratação, bem como o valor máximo até o qual o presidente terá autonomia para, sem consulta prévia à Assembleia Geral, emitir cheques e ordens de pagamento em nome da BomPeixe.
- e) Decidir sobre as alterações deste Estatuto, com a aprovação mínima de 2/3 dos sócios efetivos.

Art. 6º - A Assembleia Geral elegerá, entre seus sócios, uma Diretoria, composta por: um presidente, um vice-presidente, um secretário e um tesoureiro, todos com mandatos de três anos, admitida apenas uma reeleição.

Associação dos Produtores de Peixes do Parque Aquícola Sucupira - BomPeixe

§ 1º - Os cargos da Diretoria não serão remunerados. Serão reembolsadas apenas as despesas de viagem e de representação, em favor da BomPeixe, desde que comprovadas.

§ 2º - Ao presidente compete:

- a) Convocar e presidir as reuniões, administrar e garantir o cumprimento das diretrizes e metas e normas gerais de funcionamento da BomPeixe.
- b) Informar, junto com os demais membros da Diretoria, sobre as atividades da BomPeixe e os níveis de sua execução.
- c) Assinar cheques e ordens de pagamento em nome da BomPeixe, observadas as disposição da Assembleia Geral, e termos de cooperação, convênios, acordos, contratos e ajustes.
- d) Contratar funcionários e serviços de terceiros, como definido pela Assembleia Geral, e determinar diretrizes de trabalho.
- e) Representar a BomPeixe em juízo e fora dele ativa e passivamente.

§ 3º - Ao vice-presidente compete substituir o presidente em suas ausências e impedimentos;

§ 4º - Ao secretário compete:

- a) Registrar em Atas todos os atos, acontecimentos e deliberações das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral; zelar pela manutenção dos livros e registro de sócios e demais escriturações de caráter social da BomPeixe.
- b) Coordenar a comunicação com associados e memória da entidade; assessorar o presidente na condução e no desenvolvimento das atividades sociais e na realização das reuniões da Diretoria.

§ 5º - Ao tesoureiro compete:

- a) Responsabilizar-se pela manutenção e integridade do patrimônio da BomPeixe e pela administração das contas da BomPeixe, desde seu registro apropriado até a relação formal dos serviços de contabilidade.
- b) Assinar, junto com o presidente, os cheques e ordens de pagamento da BomPeixe, observadas as determinações da Assembleia Geral.

Art. 7º - O Conselho Fiscal - É composto de três membros titulares e de três suplentes, todos eles eleitos, para mandatos de 3 (três) anos, entre os sócios, na Assembleia Geral. É o órgão de fiscalização interna da BomPeixe, e a ele compete:

Associação dos Produtores de Peixes do Parque Aquícola Sucupira - BomPeixe

- a) Verificar a exatidão, a propriedade e a concordância dos atos da Diretoria com as diretrizes fixadas na Assembleia Geral no trato dos interesses financeiros da BomPeixe.
- b) Apresentar parecer sobre a prestação de contas da Diretoria, por ocasião da Assembleia Geral anual.

Art. 8º - A eleição para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal será feita por votação direta e secreta. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria dos votos dos sócios.

Art. 9º - O voto e sua representação. Cada sócio tem direito a apenas um voto. Para votar, o sócio deve assinar o livro de presenças e colocar seu nome e número de matrícula.

Parágrafo único - O sócio que não estiver em dia com o pagamento da mensalidade não tem o direito de votar.

CAPÍTULO III

Sócios, admissão, direitos, deveres.

Art. 10 - Poderá ser sócio toda a pessoa que, sendo maior de idade ou emancipada legalmente, dedique-se ou pretenda dedicar-se à produção de peixes, que concorde em adequar sua produção aos padrões da BomPeixe e que concorde com as disposições deste Estatuto.

Parágrafo único: Do total de associados da BomPeixe 40% será de mulheres.

Art. 11 - Para ser sócio, a pessoa deve preencher e assinar uma proposta de admissão. Aprovada a proposta em Assembleia, os dados sobre o novo sócio são registrados no cadastro de sócios da BomPeixe. Depois disso, o novo sócio tem todos os direitos e as obrigações decorrentes deste Estatuto.

Parágrafo único - O número de associados é ilimitado, não podendo ser inferior a 10 (dez).

Art. 12 - São direitos dos sócios: utilizar do espaço físico da BomPeixe e dispor dos bens e serviços por ela oferecidos, de acordo com as normas estabelecidas; votar e ser votado, salvo impedimento legal, para a Diretoria e Conselho Fiscal; participar das assembleias; solicitar apoio da BomPeixe para a defesa de seus direitos e interesses; demitir-se quando lhe convier, desde que esteja em dia com a BomPeixe; propor a admissão de novos sócios.

Associação dos Produtores de Peixes do Parque Aquícola Sucupira - BomPeixe

Parágrafo único - O esposo da sócia ou a esposa do sócio, e seus filhos entre 14 e 17 anos poderão participar dos mesmos direitos e obrigações dos sócios, salvo os de votar e serem votados.

Art. 13 - São deveres dos sócios: realizar com a BomPeixe todas as operações que constituem seus objetivos econômicos e sociais; respeitar a individualidade, as crenças e ideologias de todos os membros da BomPeixe; zelar pelo patrimônio da BomPeixe; pagar em dia a contribuição mensal para manutenção da BomPeixe; ser pontual nas reuniões marcadas pela BomPeixe; garantir que sua produção atenda aos padrões de qualidade definidos pela BomPeixe; honrar seus compromissos de produção, de participação e de comercializar com a BomPeixe; desempenhar com dedicação os cargos para os quais foram eleitos ou nomeados.

Parágrafo único - Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 14 - Demissão, eliminação, exclusão.

- a) A demissão do associado, que não pode ser negada, ocorre quando for requerida ao presidente, julgada em Assembleia, anotada no livro de matrícula e comunicada ao requerente. A eliminação do associado, por infração a este Estatuto, é julgada pela Assembleia e executada pelo presidente, depois de haver comunicado por escrito as razões. Serão eliminados os sócios que exercerem atividades consideradas prejudiciais à BomPeixe e opostas a seus objetivos e os que deixaram de pagar as mensalidades.
- b) A exclusão do associado é feita por ocasião de sua morte ou por incapacidade civil. Sua exclusão é feita por decisão da Assembleia e registrada no livro de matrícula. Em quaisquer dos casos (demissão, eliminação ou exclusão), o associado não tem direito à devolução dos pagamentos feitos, nem dos fundos existentes, perdendo todos os direitos.

Art. 15 - Os serviços de contabilidade devem ser organizados segundo as normas gerais e disposições deste Estatuto.

Art. 16 - A BomPeixe deve possuir os seguintes livros: de matrícula, das atas das assembleias, de presenças e o livro caixa.

Art. 17 - Os recursos da BomPeixe serão constituídos por contribuições de manutenção periódicas feitas pelos sócios; dotações orçamentárias recebidas por ocasião da celebração de termos de cooperação, convênios, acordos e ajustes; receitas da venda de produtos e realização de eventos; por bens e direitos doados ou legados; por receitas diversas e próprias. Os saldos apurados no final de cada exercício deverão ser aplicados na formação de patrimônio, por meio da

Associação dos Produtores de Peixes do Parque Aquícola Sucupira - BomPeixe

aquisição de bens móveis, títulos, etc. A mensalidade, no valor de 3% do salário mínimo, tem a finalidade de cobrir as despesas mensais de manutenção da BomPeixe. Essa mensalidade deve ser paga ao tesoureiro.

Art. 18 - Em caso de dissolução, atendidos os encargos e as responsabilidades assumidos, os bens remanescentes serão repassados, nos moldes da lei, a entidades similares, as quais serão indicadas pela Assembleia Geral que deliberou pela dissolução.

Parágrafo único - A BomPeixe será extinta por Assembleia específica quando o número de associados for inferior a 10 (dez) e não seja suprido até a data da assembleia anual; ou por vontade dos sócios, a qualquer tempo, se não estiver mais cumprindo os objetivos sociais ou ainda, por não haver mais interesse dos associados.

Art. 19 - É vedada remuneração de Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 20 - A BomPeixe não distribuirá dividendos de espécie algum, nem de qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas vendas, a títulos de lucro ou participação no seu resultado, aplicando-se os eventuais resultados positivos no apoio à ampliação de suas atividades dentro dos objetivos sociais previstos neste Estatuto.

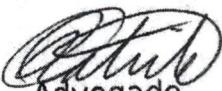
Art. 21 - O presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral de constituição, realizada em 30/08/2015, durante a qual foram também eleitos os primeiros membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, cujos mandatos terminarão em 29/08/2018.

Parágrafo único - O início das atividades da BomPeixe dar-se-á a partir do seu respectivo registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Palmas TO.

Art. 22 - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para tal finalidade.

Palmas, 30 de agosto 2015.

Marinalva Ferreira Moura de Assis
Marinalva Ferreira Moura de Assis - Presidente


Advogado
Alex Sandro Lima Batist
Advogado
OAB-TÓ 1688

Associação dos Produtores de Peixes do Parque Aquícola Sucupira – BomPeixe – CNPJ
23.506.521/0001-10

Edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária.

Convoco os associados da Associação dos Produtores de Peixes do Parque Aquícola Sucupira para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada dia 28 de agosto de 2021 na Tenda de Trabalho da Associação no Parque Aquícola Sucupira, às 9 horas em primeira convocação e às 9h30 em segunda convocação para a seguinte ordem do dia: a) prestação de contas: situação financeira atual, situação patrimonial e situação de compromissos em andamento; b) Eleição da nova diretoria e do conselho fiscal para o período 30 de agosto de 2021 a 29 de agosto de 2024; c) Alteração de endereço da sede social; d) Outros assuntos de interesse da Associação BomPeixe.

Palmas, 15 de agosto de 2021.

Marinalva Ferreira Moura

Marinalva Ferreira Moura - Presidente



Associação dos Produtores de Peixes do Parque Aquícola Sucupira – BomPeixe – CNPJ
23.506.521/0001-10

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE 28 DE AGOSTO DE 2021

Aos 28 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (28/08/2021), reuniram-se em primeira convocação, às 09h, na Tenda de trabalho do Parque Aquícola Sucupira, em Palmas, os membros associados conforme lista de presença anexa, para deliberar conforme edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária: a) prestação de contas: situação financeira atual, situação patrimonial e situação de compromissos em andamento; b) Eleição da nova diretoria e do conselho fiscal para o período 30 de agosto de 2021 a 29 de agosto de 2024; c) Alteração de endereço da sede social; d) Outros assuntos de interesse da Associação BomPeixe. Aberta a assembleia pela presidente Marinalva Ferreira Moura, dando boas-vindas a todos, atuando como Coordenadora da Assembleia e que em seguida convidou a associada Maria Luiza Barbosa da Silva, para atuar como secretária ad-hoc. Em seguida a Coordenadora, senhora Marinalva, atendendo o item a) do edital de convocação, solicitou ao senhor Nalvo Barbosa Ribeiro que procedesse a leitura do relatório de prestação de contas: situação financeira atual, situação patrimonial e situação de compromissos em andamento; Situação financeira atual: Saldo em conta corrente no Banco R\$ 3.500,00; Contas/boletos a pagar R\$ 700,00; Em dinheiro vivo no caixa R\$ 276,00; Situação Patrimonial: uma tenda 10x10m, três contêineres de 6x3m, uma balança plataforma 40x60 cm Slim 300kg. Div. 100g com coluna, uma caixa plástica 90 Litros 70x48x40 cm Branca, dois motores de rabela Toyama, uma canoa 7m, duas contas bancárias no Banco do Amazonas, oito tanques-rede novos 3x3x2m em tela inox malha 19mm prontos para uso, um moitão, uma murça, cinquenta cadeiras, uma mesa de inox para manejo do pescado, uma mesa de metal classificadora de peixes; Situação de compromissos em andamento: Acordo de cooperação técnica com a Embrapa; Parceria com Senar; Parceria com a Agronorte; após a leitura e atendidos todos os questionamentos dos associados, foi por todos aprovado; Em seguida foi tratado o item b) do Edital. Não houveram chapas formadas para se candidatarem. Então, foi sugerido que todos os que estavam em condições de votar e ser votados, se apresentassem para os cargos e de forma consensual seria formada a nova diretoria da Associação para os próximos 3 (três) anos (2021 a 2024). Por consenso, e aprovado por todos, a nova diretoria ficou assim composta: Diretor Presidente Enoque Mendes Ferreira CPF 794.073.231-53, Vice-Presidente Osvaldo da Rocha CPF 370.249.909-10, Diretor Secretário Maria Luiza Barbosa da Silva CPF 311.193.361-04, Tesoureiro Marinalva Ferreira Moura CPF 625.005.974-15; Para o Conselho Fiscal ficando como efetivos os seguintes associados: Maria Ivete Marques de Souza CPF 472.728.801-04, Eugenio Bispo de Souza CPF 565.639.141-87, Domingos Fontes Gatinho CPF 056.302.152-72; e membro suplente: Nalvo Barbosa Ribeiro CPF 383.026.321-04. Em seguida passou-se ao item c) do Edital: Alteração do endereço da sede social da Associação para o Bairro Bela Vista à rua NC 12 quadra 34 lote 02 CEP 77064-706; Esclarecidos os motivos da alteração, foi por todos aprovado, ficando assim alterado o estatuto: Art. 1º - Associação dos Produtores de Peixes do Parque Aquícola Sucupira - BomPeixe, doravante designada de BomPeixe, fundada em 30/08/2015 é uma organização civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de Palmas à Rua NC 12 Quadra 34 Lote 02, CEP 77064-706 Bairro Bela Vista, e tem por objetivo o exercício de mútua colaboração entre os sócios, visando à prestação, pela entidade, de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades da piscicultura e para melhorar as condições de vida de seus integrantes, com especial ênfase na divulgação de matérias relacionadas a técnicas de produção e manejo, mercado e preços, melhoria de qualidade e de produtividade. Em seguida passou-se ao item d) do Edital. Os seguintes associados serão desligados devido inatividade e não produção: Antônio Maria Fontes Gatinho CPF 076.669.772-04, José Afrânio Gonçalves CPF 117.542.571-00, e Robledo da Silva Guimarães CPF 857.246.371-20. Não havendo assuntos outros a serem debatidos, a presidente Marinalva usou da palavra agradecendo o apoio e colaboração que recebeu de todos para a sua gestão como presidente que ora se encerra desejando aos novos eleitos o pleno sucesso nas atividades da BomPeixe e se

Associação dos Produtores de Peixes do Parque Aquícola Sucupira – BomPeixe – CNPJ
23.506.521/0001-10

coloca à disposição para sempre dar o apoio e esclarecer dúvidas. O novo Presidente eleito agradeceu a confiança depositada nele pelos associados e que espera a participação efetiva de todos na associação visando sempre o bem coletivo para a obtenção dos resultados. Em seguida, a senhora Marinalva Ferreira Moura agradeceu a todos os presentes e deu por encerrada a presente assembleia, e eu Maria Luiza Barbosa da Silva, secretária ad-hoc, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pela Presidente da Associação. Palmas, 28 de agosto de 2021.

Palmas, 28 de agosto de 2021

Maria Luiza B. da Silva

Maria Luiza Barbosa da Silva - Secretária

Marinalva Ferreira Moura

Marinalva Ferreira Moura - Presidente

ERRATA

Na lista de presença da assembleia do dia 28 de agosto de 2021, , da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE PEIXES DO PARQUE AQUÍCOLA SUCUPIRA - BOM PEIXE, foi digitado erroneamente:

Onde se lê: 16 de agosto de 2021 e 19 de maio de 2021

Leia-se: 28 de agosto de 2021

Palmas-TO, 28/08/2021.

Marinalva Ferreira Moura
Marinalva Ferreira Moura
Presidente



DIRLEG-AL
Fis. 19
Gabriel



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.506.521/0001-10
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/09/2015

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE PEIXES DO PARQUE AQUICOLA SUCUPIRA - BOMPEIXE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BOMPEIXE

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R NC 12

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
QUADRA34 LOTE 02

CEP
77.064-706

BAIRRO/DISTRITO
**SETOR BELA VISTA
(TAQUARALTO)**

MUNICÍPIO
PALMAS

UF
TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
BOMPEIXE.TO@GMAIL.COM

TELEFONE
(63) 8450-6270/ (63) 9261-5281

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/09/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/06/2025** às **15:27:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



SGD: 2023/85019/0001135

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Associação dos Produtores de Peixes do Parque Aquícola Sucupira (Bom Peixe), CNPJ nº 23.506.521/0001-10, está em efetivo funcionamento e serve desinteressadamente à coletividade.

Palmas, 18 de setembro 2023.

MIYUKI HYASHIDA**Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura**

Documento foi assinado digitalmente por MIYUKI HYASHIDA em 18/09/2023 11:01:38.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: B419C6550165E469.

MOROMIZATO 敦

Cartório e Tabelionato de Protesto

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

Andrade Kamilla Mendes Moraes Barros
OFICIAL / TABELIÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO DO PEDIDO

*Eu, o Escrivente do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e
Tabelionato de Protesto da Comarca de Palmas - TO*

Certifico por dever de ofício, que consta averbado nesta Serventia às margens do registro nº 2713, da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE PEIXES DO PARQUE AQUÍCOLA SUCUPIRA - BOMPEIXE em PESSOAS JURÍDICAS, no livro A, em 08/10/2024, sob o protocolo nº 67506 - A: AV-18, o Edital de Convocação, datado de 02/08/2024 e sob o protocolo nº 67507 - A: AV-19, a Ata de Assembleia, realizada no dia 19/08/2024. Escrito o que se tinha a tornar público a teor e para os fins do § 1º do art. 16, da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, lavrei o presente Termo, que assino, em público e fiel testemunho da verdade. Dou fé.



Selo Digital: 127035AAF121578-BAJ

Consulte Autenticidade: <https://www.tjto.jus.br>



Palmas - TO,
08 de Outubro de 2024

Kamilla Mendes Moraes Barros
Karla Kamilla Mendes Moraes Barros
Escrivente

Emolumentos: R\$ 26,24
T.F.J: R\$ 10,90
Total: R\$ 55,17

Fund. Elet.: R\$ 2,57
Funcivil: R\$ 14,15

Página(s) Extra(s): R\$ 0,00
Outros: R\$ 0,00
ISS: R\$ 1,31
Correios: R\$ 0,00

Associação dos Produtores de Peixes do Parque Aquícola
Sucupira – BomPeixe

CNPJ: 23.506.521/0001-10

ATA

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte quatro as oito horas e trinta minutos a primeira chamada e as nove horas a segunda chamada para a Assembleia Geral Ordinária Eletiva da nova direção da Associação dos Produtores de Peixes do Parque Aquícola Sucupira – BomPeixe. O presidente fez a abertura da Assembleia, leitura do Edital de convocação e acolhida de todas e todos os presentes. O Senhor Enoque mendes Ferreira fez a prestação de contas da venda dos peixes da Embrapa e o saldo hoje é de cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos. Assim a Embrapa ofereceu um lote de peixes para Roseli Maria de Sousa da Silva e Adão Barbosa da Silva que estão vendendo, quem quiser comprar é só falar com eles. A Associação BomPeixe fez também a sua prestação de contas. Em caixa tinha cinco mil e cento e onze reais (5.111,00) e hoje tem seis mil e quinhentos e dois reais (6.502,00). O senhor Enoque perguntou se a Associação pode pagar o conserto da antena da internet. A assembleia respondeu que sim, pode cobrar o valor do concerto da antena. Marinalva Ferreira moura e Valdir de Assis Silva cobram explicação pois o Cessionário Manoel Messias ter voltado para a Associação sem passar pela Assembleia. Quando ele pediu para se ausentar foi por motivos de doença e no período determinado ele colocou peixe e voltou para a associação em

Enoque

Amazonia na Escola no qual fomos contemplados. Logo que ele postou o Edital em vários grupos do Whatzapp, Maria Luiza Barbosa da Silva foi a única que ao vê o edital respondeu que a Associação dos Produtores de Peixes do Parque Aquícola Sucupira queria participar e logo iniciamos um diálogo que culminou na participação da Associação com mais dez municípios contemplados no Projeto, sendo a FAPTO a entidade mantenedora; Agosto Lilás, ação desenvolvida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins de combate a violência doméstica e Tô no Mapa, identificação das Comunidades e seu Território. Encerrou-se a Assembleia cuja Ata assinada por mim, Maria Luiza Barbosa da Silva secretária e assinada conforme a lista de presença em anexo.


Maria Luiza Barbosa da Silva

Secretária


Enóque Mendes Ferreira
Enóque Mendes Ferreira

Presidente

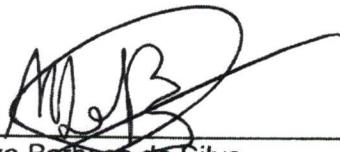

Dionisia Barbosa Abreu Neta

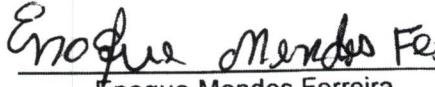
Dionisia Barbosa Abreu Neta
OAB-TO Nº 4271

ATA

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos à primeira chamada e às nove horas à segunda chamada. Iniciou-se a Assembleia Ordinária com os associados para refletir sobre as seguintes pautas: 1. Feira da Reforma Agrária; 2. Projeto da Embrapa; 3. Projeto Amazônia na Escola; 4. Prestação de contas; 5. Parceiros; 6. Renúncia do senhor Osvaldo da Rocha da vice-presidência e escolha de novo vice-presidente. Na oportunidade foram tomadas as seguintes decisões e encaminhamentos: 1. A Feira da Reforma Agrária foi um evento no qual tivemos uma boa participação e contamos com a ajuda de associados, da comunidade local e da Colônia de Pescadores de Miracema e Tocantínia – COPEMITO. 2. O Projeto da Embrapa está chegando ao fim e logo faremos a prestação de contas. 3. O Projeto Amazônia na Escola está em andamento e fizeram um reajuste por parte do banco que era de 6% para 16% destacando dois eixos – o fortalecimento da produção e estrutura de aquisição nos onze municípios e Palmas que irá receber o projeto. Em abril os projetos que não tiverão reajuste serão liberados os recursos. Serão 486 famílias com duas mil e quinhentas pessoas envolvidas. A nova fase será detalhar o orçamento para dar início ao projeto. 4. A prestação de contas da Associação foi feita pelo senhor Enoque Mendes Ferreira, Presidente da Associação expôs a entrada R\$675,00 (seiscientos e setenta e cinco reais) saída R\$40,00(quarenta reais) e total em caixa R\$7.038,00 (sete mil e trinta e oito reais) de forma a tirar todas as dúvidas. 5. Conversamos com parceiros, comunidade e associados, foi alterado o desenho da logomarca da associação BomPeixe, inserindo dois peixes Tambaquis. 6. O senhor Osvaldo Rocha, fez uma carta de renúncia justificando por que se retira da Diretoria da Associação como Vice-Presidente. Foram aceitas e imediatamente foi realizada a escolha da senhora Maria Ivete Marques de Souza RG:026024 CPF:472.728.801-04, como Vice-Presidente, Nalvo Barbosa Ribeiro CPF:383.026.321-04, como primeiro fiscal, os eleitos compriram mandado temporário ate a data de 19/08/8/2027 (dezenove do oito de dois mil e vinte e sete), o andamento do processo de utilidade pública da Associação BomPeixe, que está na Assembleia Legislativa do estado, sendo aclamada por todos os presentes. Assim encerra esta ata assinada por mim e o presidente.

Palmas, 31 de Março 2025.


Maria Luiza Barbosa da Silva


Enoque Mendes Ferreira
Enoque Mendes Ferreira

Associação dos Produtores de Peixes do Parque Agro
Sucupira - Bom Peixe

Assembleia Ordinária 31/03/2025

Lista de Presença

OSVALDO 174 ROC47	13120.249.909-10
1 Maria Lúcia Barbosa da Silva	311.193.361-04
2 Roseli Maria de Souza da Silva	87140209120
3 José 1307 bairro das Serras	0588797061-87
4 Valdir de Andrade Silva	006.447.673-54
5 Marinalva F. Souza	025.005.974-15
6 Daviros Santos Souza	056.302.152-79
7 Rita Maria Ferreira da Silva	099.090.161-93 Rita
8 VANILDE SOÁS DE SOUZA	846906401-06
9 Cícero 120 B7de 6e Serra	565.639.141-87
10 Engrácia Mendes Ferreira	794.073.231-53
11 Tom Bosco Campos	106.872.971-68
12 Maria Eustáquio marques de Souza	61424988104
3 Genílio Teles Abreu	772.810.981-20
4 Maria José de Andrade Reis Abreu	021.364.821-06
5 Gomes L.R. das Silveira	547225341100
6 Fábio Marinho Rodhe	546.823.207-49
Valvo Barbosa Ribeiro	383.026.323-04
	1. Valvo

108 SUL - AV. LO 03 - LT 24 - CENTRO - PALMA - TO - CEP: 77.020.050
WWW.CARTORIOROMIZATO.COM.BR

A sua Senhoria o Senhor
ENOQUE MENDES FERREIRA
 Presidente da BOMPEIXE
 Palmas-TO

Palmas - TO, 31 de Março de 2025

CARTA DE RENÚNCIA

Eu, Osvaldo Rocha, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº370.249.909-10, domiciliado neste período de Agosto de 2024 a Março de 2025, na ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE PEIXE DO PARQUE AQUÍCOLA - BOMPEIXE, fundada em 30/08/2015, cujo CNPJ: 23.506.521/0001-10, situada 12, Quadra 34, Lote 02 Taquaralto CEP 77.064-706, er

Desta forma, ratifico minha renúncia ao cargo de Vice Presidente e na oportunidade, e n referido período no cargo cumprir com minhas obrigações pertinentes a de contas (contabilidade) da referida Associação.

Coloco-me à disposição para todo e qualquer esclarecimento que se fizerem e de já renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Osvaldo Rocha
 CPF:370.249.909-10

MOROMIZATO
 Cartório e Tabelionato de Protesto
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
 E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS - TO

Geraldo Henrique Moromizato
 OFICIAL / TABELLÃO
 TELEFAX: (63) 3215-9900

SELO DIGITAL 127035AAF896400-UQE

Registro RCPJ - Livro A
 Protocolado sob o nº69365, averbado sob o nº21 e registrado sob o nº2713.
 Data: 16. Palmas-TO 19/05/2025. Emol. R\$13,88 ISS R\$0,69 FUNCIVIL
 R\$13,47 Pg. Ext. R\$0,00 Protoc. R\$4,13 Pg. Eletronização R\$2,69 T.F.J
 R\$8,15 Outros R\$0,80 Total R\$42,50

Karla Kamila Mendes Moromizato
 Escrivane

Consulte o ato em [repositorio.moromizato.com.br](http://www.moromizato.com.br)

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
 QUALQUER ERNDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE AGULHERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



Presidente



DIRLEG-AL
Fls. 28
Geral

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

49192982/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ENOQUE MENDES FERREIRA

OU

CPF n. 794.073.231-53

Certidão emitida em 16/06/2025, às 16:26:21 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

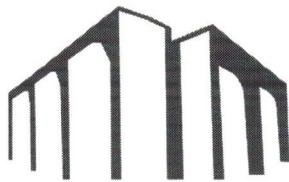
- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 16/06/2025, às 09:16:44.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 49192982

Código de Validação: 0F1E FA91 B33E CB50 8298 B683 66F9 F70B

Data da Atualização: 16/06/2025, às 09:16:44





**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**

**1^a INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. e57cd15a

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

ENOQUE MENDES FERREIRA

CPF n. 794.073.231-53

Certidão emitida em: 16/06/2025, às 16:56:44 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 16/06/2025, 16:56:44



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENOQUE MENDES FERREIRA
CPF: 794.073.231-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:42:46 do dia 21/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2025.

Código de controle da certidão: **27C6.CCEE.8015.0B0E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

DIRLEG-AL
Fls. 31
Gobal

Número da Certidão

6768511



Validador

84879755850074088674672580073993

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: ENOQUE MENDES FERREIRA

CPF: 794.073.231-53

ENDEREÇO: RUA 07, QD 28, LT 24B - SANTA BÁRBARA

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 16 de Junho de 2025 - 16h 04m 29s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: 794.073.231-53

Contribuinte: ENOQUE MENDES FERREIRA

Endereço oficial: JARDIM AURENY I, ALAMEDA NS 05, SW 01, LOTE 25, QD SW 1 LT 25 null null, PALMAS-TO

Endereço de correspondência: JARDIM AURENY I, ALAMEDA NS 05, S/Nº, QD SW 1 LT 25 null null, PALMAS-TO

Finalidade: Cadastro em Orgão Público

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa física acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa física no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do numero identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: 794.073.231-53

Código de validação: 1908d.0432a.c2e85-1239860

Palmas, 16 de Junho de 2025 às 16:16.

Certidão válida até 15 de Agosto de 2025

Prefeitura Municipal de Palmas



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

49216029/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MARIA IVETE MARQUES DE SOUZA

OU

CPF n. 472.728.801-04

Certidão emitida em 17/06/2025, às 15:19:03 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

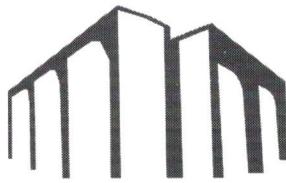
- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 16/06/2025, às 09:16:44.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 49216029

Código de Validação: 3EE1 377F DB6F 073B 5A4F 0794 464C 9B52

Data da Atualização: 16/06/2025, às 09:16:44





**1^a INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. 48358136

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

MARIA IVETE MARQUES DE SOUZA

CPF n. 472.728.801-04

Certidão emitida em: 17/06/2025, às 08:45:05 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução nº 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta nº 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 17/06/2025, 08:45:05



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA IVETE MARQUES DE SOUZA
CPF: 472.728.801-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:22:24 do dia 21/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2025.

Código de controle da certidão: **0C05.186F.78DD.099E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DIRLEG-AL
Fls. 36
Gobeth



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

6769889



Validador

42577724937089953453077478007806

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: MARIA IVETE MARQUES DE SOUZA

CPF: 472.728.801-04

ENDERECO: SETOR TAQUARI AV T-LO 7, T-42, CONJ 39, LT 02

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 17 de Junho de 2025 - 08h 48m 09s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: 472.728.801-04

Contribuinte: MARIA IVETE MARQUES DE SOUZA

Endereço oficial: ARNO 32, RUA 31, QI.31, LOTE 01, ., PALMAS-TO

Endereço de correspondência: 305 N, RUA 31, Nº ., ., PALMAS-TO

Finalidade: Cadastro em Órgão Público

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa física acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **física** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do numero identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: 472.728.801-04

Código de validação: 563bd.fad09.87290-1240050

Palmas, 17 de Junho de 2025 às 08:47.

Certidão válida até 16 de Agosto de 2025

Prefeitura Municipal de Palmas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

49193049/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MARIA LUIZA BARBOSA DA SILVA

OU

CPF n. 311.193.361-04

Certidão emitida em 16/06/2025, às 16:27:32 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

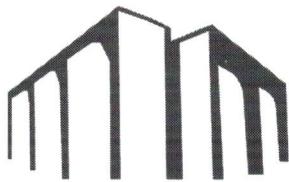
- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 16/06/2025, às 09:16:44.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 49193049

Código de Validação: 3E97 BCD6 B8C3 B79C B131 AD55 5634 59B1

Data da Atualização: 16/06/2025, às 09:16:44





**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**

**1^a INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. f5a4a23c

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

MARIA LUIZA BARBOSA DA SILVA
CPF n. 311.193.361-04

Certidão emitida em: 16/06/2025, às 16:55:43 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 16/06/2025, 16:55:44



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA LUIZA BARBOSA DA SILVA
CPF: 311.193.361-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:43:09 do dia 21/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2025.

Código de controle da certidão: **F0DF.D1F1.88FB.EFA9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão
6768549

DIRLEG-AL
Fls. 41
Gabriel



Validador

98189055782676843530678660759000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Nome: MARIA LUIZA BARBOSA DA SILVA

CPF: 311.193.361-04

Endereço: AV. C - 954 S. UNIVERSITÁRIO

Município: MIRACEMA DO TOCANTINS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 16 de Junho de 2025 - 16h 09m 02s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: 311.193.361-04

Contribuinte: MARIA LUIZA BARBOSA DA SILVA

Endereço oficial: S/Nº PALMAS - TO

Endereço de correspondência: S/Nº PALMAS - TO

Finalidade: Cadastro em Orgão Público

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa física acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **física** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do numero identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: 311.193.361-04

Código de validação: 81153.36a15.76fdbd-1239862

Palmas, 16 de Junho de 2025 às 16:17.

Certidão válida até 15 de Agosto de 2025

Prefeitura Municipal de Palmas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

49192954/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ROSELI MARIA DE SOUZA DA SILVA

OU

CPF n. 871.402.091-20

Certidão emitida em 16/06/2025, às 16:25:44 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

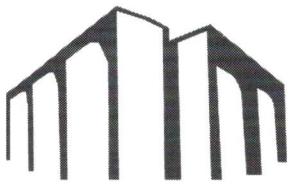
- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 16/06/2025, às 09:16:44.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 49192954

Código de Validação: 8EB3 116E 2B99 8C5D 6B00 324C 0D4D 5E29

Data da Atualização: 16/06/2025, às 09:16:44





**1^a INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. ac1980ae

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

ROSELI MARIA DE SOUZA DA SILVA

CPF n. 871.402.091-20

Certidão emitida em: 16/06/2025, às 16:56:24 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 16/06/2025, 16:56:25



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSELI MARIA DE SOUZA DA SILVA
CPF: 871.402.091-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:23:18 do dia 21/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2025.

Código de controle da certidão: **B851.C4FC.D0BB.55B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

DIRLEG-AL
Fis. 45
Gabriel

Número da Certidão
6768569



Validador

11604647261170594038858981510035

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: ROSELI MARIA SOUZA DA SILVA

CPF: 871.402.091-20

ENDEREÇO: LOT. SONHO MEU QI 07, LT 03

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 16 de Junho de 2025 - 16h 10m 52s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: 871.402.091-20

Contribuinte: ROSELI MARIA DE SOUZA DA SILVA

Endereço oficial: S/Nº PALMAS - TO

Endereço de correspondência: S/Nº PALMAS - TO

Finalidade: Cadastro em Órgão Público

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa física acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **física** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do numero identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: 871.402.091-20

Código de validação: adf6c.f704c.e74db-1239870

Palmas, 16 de Junho de 2025 às 16:18.

Certidão válida até 15 de Agosto de 2025

Prefeitura Municipal de Palmas